



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 03 DE julho DE 2008.**

**Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel localizado em Getulândia.**

**Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Carlos Alberto Reis Vale com anuência da Srª Aracy Machado Reis Valle, a área de 607 m<sup>2</sup> (seiscentos e sete metros quadrados), que faz parte do imóvel denominado "FAZENDA DA GLÓRIA", onde se encontra construída a Caixa d' água e cisterna que atendem a população de Getulândia - 5º Distrito.**

**Art. 2º - O Município arcará com os custos da lavratura da Escritura de Doação e com o Registro junto ao Cartório do Ofício Único de Rio Claro/RJ.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2008.**

Rio Claro, 03 de julho de 2008

  
Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito

